

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

NIRE: 23300006178

CNPJ: 07.237.373/0001-20

Em atendimento ao § 4º do Artigo 157 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como ao artigo 3º da Instrução CVM 358, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. comunica que foi aprovada pelo Conselho de Administração, no âmbito de um conjunto de medidas de realinhamento estratégico e de melhoria da eficiência operacional, a readequação de sua rede de atendimento, com a desativação de 19 (dezenove) agências distribuídas em sua área de atuação.

Essas medidas alinham-se às demandas e desafios apresentados por nossos clientes, investidores e sociedade, e, ocorrem como resposta a um cenário cada vez mais desafiador, no qual se exige a melhoria contínua da produtividade e da eficiência das instituições.

Importante informar que foram observadas as seguintes diretrizes: manutenção da presença nos municípios da sua área de atuação; fortalecimento da sua capacidade de atendimento dos clientes e o fortalecimento da sua estrutura e da qualidade dos serviços prestados.

O Banco do Nordeste reafirma seu compromisso em promover o desenvolvimento sustentável, o bem-estar das famílias e a competitividade das empresas da Região.

Fortaleza - CE, 13 de janeiro de 2017.

Marcos Costa Holanda
Presidente

Equipe RI

Sandra Lisboa
Gerente de Ambiente

Andrey Dantas da Costa
Gerente Executivo em Exercício

Záira Laura M. B. Gomes
Gerente de Oper. Financeiras

www.bnb.gov.br
ri@bnb.gov.br